



Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL
N.º 28/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MERCEDES E A EMPRESA ALINE SIMONI
BLEY PEREIRA - ME**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, o Exmo. Sr. Alexandre Graunke, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Sigefredo Back, n.º 800, centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 829.350.179-00, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.746.970-8, expedida pela SSP/PR e de outro lado a empresa **Aline Simoni Bley Pereira - ME**, CNPJ sob n.º. 16.833.096/0001-09, com sede na Rua Rio de Janeiro, n.º 532, CEP 85.960-000, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% o objeto do Contrato Original n.º 28/2023, de 25 de janeiro de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

| Item | Qtd.* | Unid. | Descrição | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|-------|--------|---|-----------|-----------|
| 1 | 13 | sessão | Prestação de serviços de terapeuta ocupacional; | 100,00 | 1.300,00 |

**Correspondente ao acréscimo de 25%.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescida ao Contrato Original n.º 28/2023, a importância de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 04 de agosto de 2023.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Josiane Eliza Rech Rah
RG nº 7.982.522-0